

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 76/X

VIAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA AO REINO DA BÉLGICA

Sua Excelência o Presidente da República requereu, nos termos do n.º 1 do artigo 129.º e da alínea b) do artigo 163.º da Constituição, o assentimento da Assembleia da República para se ausentar do território nacional, em viagem de carácter oficial ao Reino da Bélgica, a convite de Sua Majestade o Rei dos Belgas, Alberto II, entre os dias 18 e 20 do mês de Outubro.

A Comissão Parlamentar de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas emitiu parecer favorável.

Assim, apresento à Assembleia da República, nos termos regimentais, o seguinte projecto de resolução:

“A Assembleia da Republica resolve, nos termos da alínea b) do artigo 163.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, dar assentimento à viagem de carácter oficial de Sua Excelência o Presidente da República ao Reino da Bélgica, entre os dias 18 e 20 do mês de Outubro.”

Palácio de S. Bento, 10 de Outubro de 2005

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

(Jaime Gama)